

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

CIRCULAR Nº 04/2026

Prezado Cliente.

REF.: Mudanças no cálculo do IRPF a partir de janeiro de 2026.

Informamos que a tabela progressiva mensal do IRPF a ser utilizada a partir de janeiro de 2026 permanece a mesma, em vigor desde maio/2025, a qual reproduzimos abaixo:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 2.428,80	zero	Zero
De 2.428,81 até 2.826,65	7,5	182,16
De 2.826,66 até 3.751,05	15	394,16
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	675,49
Acima de 4.664,68	27,5	908,73

O valor do desconto simplificado permanece sendo R\$ 607,20.

Entretanto, conforme informado em nossa Circular nº 27/2025, de acordo com a Lei nº 15.270/2025, a partir de 1º de janeiro de 2026, será concedida redução do imposto sobre os rendimentos tributáveis sujeitos à incidência mensal do IRPF, conforme indicado no quadro a seguir:

Rendimentos tributáveis sujeitos à incidência mensal do imposto	Redução do imposto mensal
Até R\$ 5.000,00	Até R\$ 312,89 (de modo que o imposto devido seja zero)
De R\$ 5.000,01 até R\$ 7.350,00	R\$ 978,62 - (0,133145 x rendimentos tributáveis sujeitos à incidência mensal) - (de modo que a redução do imposto seja decrescente linearmente até zerar para rendimentos a partir de R\$ 7.350,00)
Superiores a R\$ 7.350,00	Não terá redução do imposto devido

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor dos nossos clientes para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ORCOSE CONTABILIDADE LTDA.

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

Tel.: 55 11 3531- 3233 - Acesse: www.orcose.com.br

CNPJ: 62.693.619/0001-86 - C.R.C. S.P. Nº 2SP005.881/O-6